LEI Nº 1543 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a utilidade pública a Associação Beneficiente Nova Esperança de Buritis-MG - ABNEB

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação Beneficiente Nova Esperança de Buritis-MG, ABNEB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 42,146.853/0001-83, com sede na Rua Floresta nº 1030, Centro, nos termos da Lei Municipal nº 736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1249/2012.

Art. 2º Para fins de declaração de utilidade pública a associações de fundações constituídas no âmbito do Município de Buritis/MG., aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12.972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 27/2023. De autoria da Vereadora Wânia Araújo